

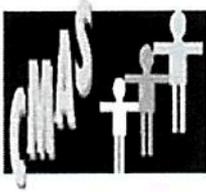


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

APROVADA DIA 18/09/2019

1 Ata nº 11/2019 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do município de São
2 José dos Campos - SP, realizada aos quatorze dias do mês de agosto de 2019. Estiveram presentes os seguintes
3 conselheiros: **TITULARES**: Representando o Poder Público: Maria Quitéria de Freitas, Elisana Campos Pereira -
4 Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Nilson Santos Beltrame – Secretária de Saúde; Gilda Helena S.P. Paranhos
5 – Secretária de Gestão Habitacional e Obras; Leandra Gavina M. C. Mardones - Secretária de Educação e
6 Cidadania; Sandro Ilídio da Silva - FUNDHAS. Representando a Sociedade Civil: Rubens Benedito – Usuários,
7 Valdete Aparecida Fraga – Entidades de Proteção Social Básica, Ana Raquel Barbosa Vital e Lindinalva Gomes de
8 Souza – Entidades de Proteção Social Especial. **SUPLENTE**: Representando o Poder Público: Lúcia Elena do
9 Carmo Salviato, Luiz Carlos Giudice de Andrade, Patrícia Minari Silva - Secretária de Apoio Social ao Cidadão;
10 Renata de Miranda Dias Oliveira – Secretária de Educação e Cidadania; Representando a Sociedade Civil: Hosana
11 Maria Rezende Bueno – Entidades de Proteção Social Básica, Mara Sílvia Rossi Korol – Entidades de Proteção
12 Social Especial. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA**: Ivone Pereira Ignácio, José Armando Villela Alves Costa, Emanuelle
13 Cristina da Costa Pereira, Cintia Hosoume. As 14h05 deu-se início a reunião, pela presidente do Conselho Sra.
14 Maria Quitéria de Freitas, após verificação do quorum com presença de 10 (dez) conselheiros titulares, 06 (seis)
15 conselheiros suplentes e 02 (dois) ouvintes. A pauta divulgada foi: **1. Leitura da Ata da Reunião Ordinária de 24**
16 **de julho de 2019; 2. Parecer jurídico referente a realização da Conferência Extraordinária Municipal de**
17 **Assistência Social; 3. Visitas as entidades para liberação de atestados de funcionamento; 4. Emissão de**
18 **parecer das comissões com assinatura de todos os seus integrantes; 5. Aprovação do Plano de Ação**
19 **Federal 2019; Informes.** Iniciamos o primeiro ponto da pauta com Leitura da Ata da Reunião Ordinária de
20 24/07/2019 realizada pelo Conselheiro Luiz Andrade. Não havendo destaques, a ata foi aprovada por
21 unanimidade. Houve alteração na ordem da pauta e a presidente passou a palavra para Lúcia Salviato, para
22 apresentação do Plano de Ação Federal 2019 da Assistência Social. A conselheira apresentou o Plano já preenchido
23 pelo órgão gestor e que o mesmo se refere a meta física e que o planejamento anual é realizado a partir do momento
24 que é disponibilizado pelo Governo Federal. Após explanação e exposição do Plano, colocado em votação, o **Plano**
25 **de Ação Federal 2019 da Assistência Social foi aprovado por unanimidade.** Passando para a pauta do Parecer
26 da realização da Conferência Municipal Extraordinária da Assistência Social, a sra. Maria Quitéria esclareceu que o
27 CMAS solicitou do Diretor Administrativo da SASC, Dr. Jonas Pereira da Silveira, um parecer jurídico considerando
28 as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução CNAS N. 15/2019 que revogou
29 as resoluções CNAS de nº 12, 13 e 14, de 18 de abril de 2019, que deliberavam e organizavam a realização da
30 Conferência Nacional Extraordinária. Foi realizada leitura do Ofício 25/CMAS/2019 encaminhado ao Diretor e
31 posteriormente seu parecer enviado ao CMAS através do Ofício N. 228/DA/SASC/2019 com a orientação da não
32 realização da Conferência Municipal Extraordinária considerando o que dispõe o artigo 5º inciso XI, da Lei Municipal
33 N. 6428, de 20 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei Municipal N. 7348, de 06 de julho de 2007, que
34 determina que eventual realização de Conferência Municipal de Assistência Social deve ser convocada em processo
35 articulado com a Conferência Nacional. A Presidente esclareceu que a decisão deve respeitar o que determina a
36 Lei Municipal, sugerindo assim a revisão do Regimento Interno do CMAS considerando a legislação já citada.
37 Colocada em votação, **foi aprovada por unanimidade a não realização da Conferência Municipal**
38 **Extraordinária.** Passando para a pauta das visitas às entidades, a presidente informou à plenária sobre o trabalho
39 desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento de Serviços neste 1º semestre com a leitura e análise das
40 documentações apresentadas pelas entidades para atualização cadastral, conforme prevê a Resolução CNAS N.
41 14, de 15 de maio de 2014 e a Resolução CMAS N. 03, de 25 de fevereiro de 2016, que definem os parâmetros
42 para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como
43 dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Das 52 entidades atualmente inscritas, 17 delas
44 hoje não possuem nenhum termo de colaboração com a SASC, não recebem um acompanhamento sistemático da
45 execução de seus serviços conforme acontece com as demais. Desta forma, a presidente sugere a visita das
46 mesmas para a identificação da execução dos serviços desenvolvidos conforme o Plano de Ação que cada entidade
47 entregou ao CMAS este ano, para somente após este procedimento acontecer a liberação do atestado de
48 funcionamento, que tem validade de 1º de maio do ano corrente a 30 de abril do ano subsequente. Será enviado à
49 Secretária, sra. Edna Tralli, um ofício relacionando estas entidades e solicitando apoio para a visita para agilidade
50 na emissão dos atestados ou até mesmo adequação das entidades em caso da não execução do serviço conforme
51 legislação vigente. Colocada em votação, as **Visitas às Entidades para Emissão de Atestado de Funcionamento**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

52 foi aprovada por 12 (doze) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Sobre o último ponto de pauta, Emissão de
53 Parecer das Comissões, a sra. Maria Quitéria esclarece que as Comissões Permanentes deste CMAS, utilizam-se
54 de relatórios e pareceres que embasam seus procedimentos e decisões e por isso, se faz necessário que os mesmos
55 sejam assinados por todo grupo para somente depois ser apresentado em plenária para votação e deliberação, se
56 for o caso. A assinatura de todos os integrantes das referidas Comissões legitima a decisão do grupo e respalda
57 este Conselho frente às análises junto às entidades. Colocada em votação, **foi aprovada por unanimidade a**
58 **Emissão de Pareceres assinados por todos os integrantes das Comissões Permanentes antes da**
59 **apresentação à Plenária.** Passando aos informes, comunicado à plenária a substituição do Conselheiro Titular da
60 SASC, Dr. João Antônio Lopes Ferreira, pelo Dr. Jonas Pereira da Silveira. A Conselheira Mara Sílvia convida a
61 todos para a inauguração da Sede da entidade Sociedade Holística Humanitária que acontecerá no dia 28 de
62 setembro de 2019, às 15h00. A Conselheira Ana Raquel questionou sobre a alternância da presidência do CMAS,
63 considerando o que está previsto em Regimento Interno. A presidente Maria Quitéria informou que colocará esta
64 questão na pauta de setembro, pois nesta reunião o vice-presidente José Armando não está presente. A Conselheira
65 Valdete comunicou seu desligamento da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, sendo
66 substituída pela conselheira Mara Sílvia. A assistente social Maria Zeneide, da entidade Associação Curso
67 Vencedor, reforçou o convite sobre a Aula Magna 2019 do CASD que acontecerá no dia 19 de agosto de 2019 no
68 Auditório do DCTA/SJC. Em seguida, foi realizada a leitura da ata que foi **aprovada por 12 votos e 01 abstenção.**
69 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu, Ana Carolina Caltabiano lavrei e subscrevi a
70 presente ata que será devidamente publicada.

71
72
73
74
75
76


Maria Quitéria de Freitas
Presidente do CMAS


Ana Carolina Caltabiano
Secretária Executiva do CMAS